

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

*Com amparo* no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, III, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e em consonância com as Justificativas e razões antes expostas, bem como com o Parecer da Diretoria Jurídica do IPMA;

*Considerando* a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de permissão de uso de sistema informatizado de serviços de previdência específico para rpps, incluindo serviço de atualização, manutenção corretiva, suporte técnico especializaçõ, para atender as necessidade do IPMA.

;

*Considerando* haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402– Apoio as Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.**

Subelemento: **3.3.90.40.06 – Locação de Software.**

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Global: **R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).**

**JUSTIFICA** e dá seguimento ao Processo Administrativo nº 092/2023/IPMA, para que se venha fazer a contratação com a empresa **INTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.168/0001-33

Ananindeua/PA, 10 de julho de 2023.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA